PROJETO DE LEI N° 2.174/2018

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2042 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.239.734,53

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0192	1.865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
4490510000	0192	1.866	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
4490510000	0192	1.867	OBRAS E INSTALAÇÕES	911.877,39

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 02/2018 firmado com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, do Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA e do Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11906/2018

Ofício Gabinete nº 227/2018

Araucária, 07 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.174/2018 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.174/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, em virtude do excesso de arrecadação proveniente de um Convênio e dois Contratos de Repasse.

Com relação à fonte 1.865, refere-se ao Convênio nº 02/2018 firmado com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e destina-se a aquisição de um veículo tipo van. O valor total do convênio é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo repassados 105.000,00 (cento e cinco mil reais) pelo IPCE por meio da fonte de recursos 1.865 e uma contrapartida do Município de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Quanto a fonte 1.866, diz respeito ao Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA e destina-se a Implantação de Praça Esportiva e de Lazer na Rua Santa Catarina esquina com a Rua José Ribinski. O valor total do Contrato é de até R$ 270.142,83 (duzentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) repassados pela Caixa por meio da fonte 1.866 e R$ 47.285,69 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) é a contrapartida do Município.

Por fim, a fonte 1.867 corresponde ao Contrato de Repasse n° 874393/2018/ME/CAIXA firmado junto ao Ministério do Esporte e destina-se a modernização de infraestrutura esportiva no Núcleo Esportivo São Francisco de Assis – CSU com cobertura das quadras externas, aquecimento e cobertura da piscina. O valor total do Contrato é de R$ 1.133.570,41 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos), sendo repassados pela Caixa R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) por meio da fonte 1.867 e uma contrapartida do Município de R$ 221.693,02 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e dois centavos.)

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11906/2018